



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

*publicado
15/4/16*

PORTARIA GPME Nº 051/2016

Esperantina-PI, **14 de abril de 2016.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 017/2016, de 02 de Fevereiro de 2016, e conforme preceitua **art. 25, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005.**

Considerando, o **Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina– ESPERANTINA-PREV, e de sua Assessoria Jurídica,**

RESOLVE:

Conceder a Sra. ANTONIA MARIA SAMPAIO, Zeladora, RG nº. 609.562 SSP-PI, CPF nº 852.179.213-15, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina – Piauí, 14 de abril de 2016.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, no dia quatorze do mês de abril de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PORTARIA GPME Nº 051/2016

Esperantina-PI, 14 de abril de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 017/2016, de 02 de Fevereiro de 2016, e conforme preceitua art. 25, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005.

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina- ESPERANTINA-PREV, e de sua Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Conceder a Sra. ANTONIA MARIA SAMPAIO, Zeladora, RG nº. 809.562 SSP-PI, CPF nº 852.179.213-15, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - Piauí, 14 de abril de 2016.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, no dia quatorze do mês de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**PROCESSO Nº. 017/2016**

A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei nº. 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI	R\$	880,00
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei nº. 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI	R\$	264,00
TOTAL A RECEBER		R\$	1.144,00

Esperantina/PI, 14 de abril de 2016.

mekwilely
Vice-Prefeita Municipal
CPF nº 013-34

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 - Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Portaria GPME nº.046/2016

Esperantina/PI, 14 de abril de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 1.075/2007, e,

Considerando, o pedido de Aposentadoria por idade que originou o Processo Administrativo nº 015/2016, de 01 de fevereiro de 2016, e conforme preceitua o art. 19, da lei nº. 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, bem como toda a legislação pátria correlata,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina, ESPERANTINA-PREV, e de sua assessoria jurídica.

RESOLVE:

Conceder a Servidora, JESUITA LUSTOSA VIEIRA, Zeladora, matrícula 508, RG nº. 1.235.334 SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 685.626.083-00, Aposentadoria por Idade, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina - Piauí, 14 de abril de 2016.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, no dia quatorze do mês de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**PROCESSO Nº. 015/2016**

A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei nº. 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI	R\$	788,00
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei nº. 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI	R\$	157,60
TOTAL NA ATIVIDADE		R\$	945,60
CÁLCULO DOS PROVENTOS			
Art. 1º Lei 10.887/2004 - Cálculo pela Média		R\$	902,81
Proporcionalidade - 76,80%		R\$	693,36
Benefício limitado ao mínimo		R\$	880,00

Esperantina/PI, 14 de abril de 2016.

mekwilely
Vice-Prefeita Municipal
CPF nº 013-34

J